



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (15) 3261-9000
Site: <https://www.portofeliz.sp.gov.br>

LEI Nº 5.869 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 041/2022 – Processo 15273/2022 – Autógrafo 5887

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 11.582.211,31 (onze milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e onze reais e trinta e um centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.06 – SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

02.06.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0004.2068 – Manutenção do Gabinete
3391.97 – Aporte para cobertura do déficit atuarial (fonte 1) + R\$ 2.292.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – SECRETARIA DE GESTÃO DE SAÚDE

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0006. 2001 – Manutenção do Departamento
3390.30 – Material de consumo (fonte 1) + R\$ 40.000,00
3391.39 – Outros serviços de terceiros – PJ– intra-orçamentário (fonte 1) + R\$ 4.000,00
10.301.0006.1001 – Aquisição de material permanente
4490.52 – Equipamento e material permanente (fonte 1) + R\$ 500.000,00
4490.52 – Equipamento e material permanente (fonte 5) + R\$ 199.380,00
10.301.0006.2001 – Manutenção do Departamento
3390.30 – Material de consumo (fonte 1) + R\$ 188.000,00
3390.39 – Outros serviços de terceiros - PJ – (fonte 1) + R\$ 30.000,00
3390.39 – Outros serviços de terceiros - PJ – (fonte 5) + R\$ 200.000,00
10.302.0006.1001 – Aquisição de material permanente
4490.52 – Equipamento e material permanente (fonte 1) + R\$ 2.000.000,00
4490.52 – Equipamento e material permanente (fonte 2) + R\$ 320.000,00
10.302.0006.2001 – Manutenção do Departamento
3390.30 – Material de consumo (fonte 1) + R\$ 54.000,00
3390.39 – Outros serviços de terceiros - PJ – (fonte 1) + R\$ 150.000,00
10.303.0006.2001 – Manutenção do Departamento
3390.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (fonte 1) + R\$ 770.000,00
3390.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (fonte 2) + R\$ 200.131,31
3390.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (fonte 5) + R\$ 170.000,00
10.306.0006.2001 – Manutenção do Departamento
3390.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (fonte 1) + R\$ 40.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.15 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.15.02 – Serviços Públícos

15.451.0008.1048 – Investimentos em Vias Públícas
4490.30 – Material de consumo (fonte 1) + R\$ 1.000.000,00
15.451.0008.1057 – Obras de Infraestrutura
4490.30 – Material de Consumo (fonte 1) + R\$ 1.000.000,00
4490.51 – Obras e Instalações (fonte 2) + R\$ 700.000,00
15.451.0008.2001 – Manutenção do Departamento
3390.39 – Outros serviços de terceiros – PJ – (fonte 1) + R\$ 500.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.16 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (15) 3261-9000
Site: <https://www.portofeliz.sp.gov.br>

02.16.01 – Gabinete do Secretário

06.122.0013.2036 – Projeto Monitoramento da Cidade
3390.39 – Outros serviços de terceiros - PJ – (fonte 1) + R\$ 150.000,00

02.16.03 – Sistema Viário

15.452.0013.1001 – Aquisição de material permanente
4490.52 – Equipamento e material permanente (fonte 1) + R\$ 150.000,00

02.16.04 – Guarda Civil Municipal

06.181.0013.1001 – Aquisição de material permanente
4490.52 – Equipamento e material permanente (fonte 1) + R\$ 240.000,00

06.181.0013. 1009 – Aquisição de material bélico
4490.52 – Equipamento e material permanente (fonte 1) + R\$ 280.000,00

06.181.0013.2001 – Manutenção do Departamento
3390.30 – Material de consumo (fonte 1) + R\$ 154.700,00

06.16.05 – Fundo Especial de Bombeiros - FEBOM

06.182.0013.2001 – Manutenção do Departamento
3390.30 – Material de consumo (fonte 1) + R\$ 50.000,00

TOTAL + R\$ 11.382.211,31

Art. 2º - Fica aberto na contadaria da Prefeitura do Município de Porto Feliz, para o exercício de 2022, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, destinado a incluir as seguintes dotações no orçamento do exercício de 2022, conforme segue:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011. 1001 – Aquisição de material permanente
4490.52 – Equipamento e material permanente (fonte 5) + R\$ 200.000,00

TOTAL + R\$ 200.000,00

Art. 3º - O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL autorizado pelos artigos anteriores no valor de R\$ 7.142.700,00 (sete milhões, cento e quarenta e dois mil e setecentos reais) será parcialmente coberto com o **Superávit Financeiro** apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no Inciso I, parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, sendo:

- R\$ 6.942.700,00 (seis milhões, novecentos e quarenta e dois mil e setecentos reais) da **Fonte de Recursos Próprios**;
- R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da **Fonte de Recursos Federal**;
- R\$ 1.789.511,31 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e onze reais e trinta e um centavos) será coberto com o **Excesso de Arrecadação** sendo;
- R\$ 1.220.131,31 (um milhão, duzentos e vinte mil, cento e trinta e um reais e trinta e um centavos) da **Fonte de Recursos Estadual** provenientes da assinatura do Convênio 102540/2022 e Emendas Parlamentares;
- R\$ 569.380,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta reais) da **Fonte de Recursos Federal** provenientes da assinatura de Emendas Parlamentares.

Art. 4º - O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR autorizado pelo artigo 1º no valor de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões e seiscentos e cinquenta mil reais) será parcialmente coberto a **anulação parcial**, das seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – SECRETARIA DE GESTÃO DE SAÚDE

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.1068 – Construção Unidade de Saúde Jardim Vante

4490.51- Obras e Instalações (fonte 1) – R\$ 500.000,00

10.302.0006.1041 – Construção Pronto Atendimento

4490.51- Obras e Instalações (fonte 1) – R\$ 2.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (15) 3261-9000
Site: <https://www.portofeliz.sp.gov.br>

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.16 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.16.03 – Sistema Viário

15.452.0013.1032 – Implantação Radar Móvel/Fixo
4490.52 – Equipamento e material permanente (fonte 1) – R\$ 150.000,00

TOTAL – R\$ 2.650.000,00

Art. 5º - Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 - e Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - para o exercício de 2022.

Art. 6º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelos artigos anteriores, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementados se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA
DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>